

**FATIPI****Faculdade de Teologia de São Paulo**
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2027.1****CURSO BACHAREL EM TEOLOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)**

Art. 1º A Diretoria da Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI), mantida pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, ambas com sede em São Paulo-SP, torna público o Edital do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2027, cujo objetivo é selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Graduação, Bacharelado em Teologia, na modalidade a distância (EAD), que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º O Processo Seletivo é realizado de forma unificada para candidatos residentes no Brasil e no exterior, com atenção especial aos residentes em Portugal, país no qual o grau brasileiro de Bacharelado corresponde ao grau de Licenciatura.

Art. 3º Este Processo Seletivo será realizado mediante a elaboração de Redação, cujo tema será indicado no ato da prova online.

I – DO CURSO E PRAZOS

Art. 3º A Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI) teve a autorização do curso Bacharel em Teologia EAD mediante Portaria nº 1.679, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de setembro de 2019, para 300 vagas totais anuais. O curso Bacharel em Teologia EAD foi reconhecido pela Portaria SERES Nº 637, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2024, para 300 vagas totais anuais.

Art. 4º Este Processo Seletivo ocorrerá de modo contínuo até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, conforme o seguinte calendário:

I – 05/10/2026 a 17/01/2027: Inscrições para o Processo Seletivo EAD 2027.1;

II – 15/10/2026 a 25/01/2027: Elaboração da Redação online do Processo Seletivo EAD 2027.1 e/ou envio do Boletim do ENEM;

III – 26/10/2026 a 28/01/2027: Convocação e efetivação da Matrícula no curso Bacharel em Teologia EAD e solicitação de Aproveitamento de Disciplinas no ato da matrícula.

Art. 6º A inscrição no Processo Seletivo realiza-se mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no portal da FATIPI (www.fatipi.edu.br), onde há links específicos para candidatos residentes e/ou nascidos no Brasil e no exterior.

§ 1º Os candidatos(as) ao curso serão considerados inscritos após o preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e do pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 até a respectiva data de vencimento;

§ 2º O prazo para o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo será de até 3 (três) dias desde que não ultrapasse a data de 20/01/2027;

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP

FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 **FECF** Tel. +55 11 5026-8818

www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br

**FUNDAÇÃO**
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA**EDUCAÇÃO**
PARA A VIDA

- § 3º Excepcionalmente, os candidatos residentes no exterior terão isenção da taxa de inscrição;
§ 4º A inscrição implica na aceitação do candidato(a) ao curso das normas constantes neste Edital.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato(a) ao curso deverá escolher uma das modalidades de ingresso:

I – **Processo seletivo regular** destinado a candidatos(as) com Ensino Médio completo (ou Ensino Secundário e equivalente no exterior) e a portadores de diploma do Ensino Superior. Nesta modalidade, o candidato realizará uma redação de caráter eliminatório, no valor máximo de 10 (dez) pontos. Será considerado “aprovado” o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;

II – **Ingresso para participantes do ENEM:** destinado ao candidato(a) que optar por apresentar o boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e comprovar pontuação igual ou superior a 200 (duzentos) pontos na Redação. O optante por esta modalidade estará dispensado da realização da redação do Processo Seletivo e poderá efetivar sua matrícula no período de 26 de outubro de 2026 a 28 de janeiro de 2027. Serão aceitos os boletins das edições do ENEM realizadas entre 2022 e 2026. As instruções para o envio do comprovante serão encaminhadas por e-mail em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: A apresentação do boletim individual de notas do ENEM será realizada através de arquivo PDF, postado em local próprio no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FATIPI dentro do período destinado ao Exame do Processo Seletivo.

Art. 8º Todos os candidatos(a) receberão login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FATIPI e a realização do Exame do Processo Seletivo, em conformidade com as opções descritas no artigo 7º, acima.

§ 1º O envio do login e senha para acesso ao AVA da FATIPI se dará a partir de 15 de outubro de 2026 (e/ou em até dois dias úteis após o pagamento da inscrição) através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

§ 2º A elaboração da Redação deverá ser realizada online individualmente, sem consulta e sem a utilização de inteligência virtual, em local e data de conveniência dos candidatos(as) até a data limite de 25 de janeiro de 2027 (horário de Brasília).

Art. 9º A Redação do Processo Seletivo terá os seguintes critérios de avaliação:

- I – Atender ao enunciado proposto quanto ao tema, tamanho e estrutura dissertativo argumentativa;
- II – Selecionar e organizar as informações, fatos e/ou argumentos de modo consistente e articulado, desenvolvendo o tema proposto;

III – Apresentar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, o que inclui ortografia, pontuação/acentuação, sintaxe e semântica;

IV – Utilizar adequadamente os recursos coesivos para ligar as partes do texto e garantir a fluidez e a clareza da argumentação. **Parágrafo Único:** Em caso de reprovação, o candidato(a) terá a oportunidade de realizar uma segunda tentativa até o prazo máximo de 22 de julho de 2026.

III – DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 10º Tendo em vista o caráter contínuo deste Processo Seletivo, conforme disposto no caput do artigo 5º, a classificação se dará progressivamente até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, de acordo com as vagas restantes, pelo total de pontos obtidos no Exame realizado, em ordem decrescente.

Parágrafo Único: Havendo igualdade no número de pontos, o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Redação;

b) idade, dando-se preferência ao candidato(a) com idade mais avançada.

Art. 11º A convocação para matrícula dos aprovados(as) no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, será feita através das instruções enviadas pela Secretaria Acadêmica ao e-mail cadastrado no ato da inscrição a partir de 26 de outubro de 2026, devendo o candidato(a) concluí-la até 28 de janeiro de 2027.

§ 1º Será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no curso, o candidato(a) convocado que não cumprir integralmente os requisitos para a efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido.

§ 2º A matrícula será considerada efetivada somente mediante a apresentação da documentação completa à Secretaria da FATIPI até o dia 28 de janeiro de 2027, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade até o dia 30 de janeiro de 2027.

Art. 12º Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Art. 13º Por ocasião da matrícula, o candidato(a) convocado deverá enviar cópia eletrônica (digitalizada), clara, legível e em arquivo no formato PDF, observadas as seguintes instruções:

I – Candidatos brasileiros: envio de documentação exclusivamente por meio da Central do Candidato:

a) Carteira de Identidade — Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Identidade (CNI), não sendo aceita a Carteira Na-



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

- cional de Habilitação (CNH) em substituição;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório para todos os candidatos, mesmo que já possuam nível superior);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (obrigatório para todos os candidatos, mesmo que já possuam nível superior);
- g) Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior (exclusivo para optantes pelo ingresso como portador de Diploma do Ensino Superior);
- h) Comprovante de endereço recente;
- i) Foto 3x4 recente.

II – Candidatos residentes ou nacionais de Portugal: envio de documentação para a Secretaria Acadêmica pelo e-mail secretaria@fatipi.edu.br

- a) Cartão Cidadão;
- b) Número de Identificação Fiscal (NIF);
- c) Assento de Nascimento ou Certidão de Registo de Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Secundário com o Apostilamento de Haia (obrigatório para todos os candidatos, mesmo que já possuam nível superior);
- e) Certificado Conclusão do Ensino Secundário ou equivalente com Apostilamento de Haia (obrigatório para todos os candidatos, mesmo que já possuam nível superior);
- f) Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior com o Apostilamento de Haia (exclusivo para optantes da modalidade de ingresso como portador de Diploma do Ensino Superior)
- g) Comprovante de endereço;
- h) Foto 3x4 recente.

§ 1º A documentação dos candidatos(a) brasileiros deverá ser enviada exclusivamente pela Central do Candidato. A não apresentação de qualquer dos documentos listados neste artigo, após conferência da Secretaria Acadêmica, impedirá a efetivação da matrícula.

§ 2º Candidatos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas deverão apresentar laudo médico ou neuropsicológico recente, emitido há no máximo 60 (sessenta) dias, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 3º Além do envio regular da documentação, a conclusão da matrícula fica condicionada ao pagamento da parcela correspondente e à assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme orientações encaminhadas pela Secretaria Acadêmica no ato da convocação.

§ 4º Excepcionalmente, o candidato(a) poderá efetivar a matrícula sem a apresentação imediata dos documentos previstos nas alíneas “e” e “f” dos incisos I ou II, mediante a assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, devendo entregar a documentação pendente até o dia 29 de janeiro de 2027, sob pena de cancelamento e anulação sumária da matrícula.

Art. 14º No ato da matrícula, o candidato(a) deverá selecionar:

- I – o Polo de Apoio Presencial ou Ambiente Profissional Conveniado, constante do Anexo I deste Edital, no qual realizará as avaliações presenciais obrigatórias;
- II – o turno de preferência para participação nas aulas síncronas diárias obrigatórias, ofertadas no período vespertino (a partir das 16h) ou noturno (a partir das 19h), ambos no horário de Brasília.

Parágrafo Único: As escolhas de local para realização de provas e de turno para acompanhamento das aulas síncronas poderão ser alteradas no decorrer do curso, mediante solicitação fundamentada à Coordenação do Curso, sujeita à disponibilidade de vagas.

Art. 15. O convocado(a) que realizou o Ensino Médio (ou equivalente) fora do Brasil, ou o Ensino Secundário fora de Portugal, deverá apresentar a devida comprovação de equivalência expedida pela autoridade competente em data anterior à da matrícula, acompanhada de cópia do Histórico Escolar com a respectiva tradução juramentada.

Art. 16. O candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 (dezoito) anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato(a) e, na sua impossibilidade, por procurador devidamente habilitado.

Art. 17. A partir da confirmação da matrícula no sistema acadêmico, o estudante será inscrito nas disciplinas regulares do primeiro período do curso, em conformidade com a matriz curricular disponibilizada no portal da FATIPI (www.fatipi.edu.br) e com as atividades iniciais desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme o seguinte cronograma:

- I – de 26 a 30 de janeiro de 2027: Semana de Orientações Acadêmicas;
- II – 1º de fevereiro de 2027: Início das disciplinas do semestre letivo;
- III – 1º de fevereiro de 2027: Culto de Abertura do semestre letivo.

IV – SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Art. 18. O candidato(a) com diploma do Ensino Superior poderá solicitar, no ato da matrícula, o aproveitamento de disciplinas mediante o envio de cópia eletrônica (digitalizada), clara, legível e em formato PDF, dos seguintes documentos:

- I – Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior;



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

II – Histórico Escolar;

III – Plano de curso da(s) disciplina(s) solicitadas.

§ 1º A documentação prevista no caput deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica exclusivamente pelo e-mail secretaria@fatipi.edu.br. O pedido de aproveitamento de disciplinas é restrito ao momento do ingresso no curso, não sendo aceito em momento posterior sob nenhuma hipótese..

§ 2º Não haverá dispensa, sob qualquer hipótese, das disciplinas de Metodologia da Produção Acadêmica, Teologia Exegética do Antigo Testamento, Teologia Exegética do Novo Testamento e Seminário de Projeto de Monografia Teológica, bem como do TCC Exegese e do TCC Monografia.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

Art. 20. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato(a) que tenha participado do Exame e realizado a matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

Art. 21. É facultado, ao aluno(a), o cancelamento da matrícula mediante requerimento por meio do Portal do Aluno da FATIPI, sem a restituição do valor pago para a matrícula.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente Processo Seletivo, composta pelos professores: Marcos Nunes da Silva (Diretor), Cleber Diniz Torres (Coordenador do curso Bacharel em Teologia presencial e Capelão Acadêmico) e Enilson Elias de Castro Monteiro (Coordenador do curso Bacharel em Teologia EAD).

São Paulo, SP, 25 de setembro de 2027
Comissão do Processo Seletivo da FATIPI



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027.1 BACHARELADO EM TEOLOGIA – MODALIDADE EAD

05/10/2026 a 17/01/2027: Inscrições para o Processo Seletivo EAD 2027.1.*

* **ATENÇÃO:** O prazo para o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo será de até 3 (três) dias desde que não ultrapasse a data de 20/01/2027.

15/10/2026 a 25/01/2027: Elaboração da Redação online do Processo Seletivo EAD 2027.1 e/ou envio do Boletim do ENEM.

26/10/2026 a 28/01/2027: Convocação e efetivação da Matrícula no curso Bacharel em Teologia EAD e solicitação de Aproveitamento de Disciplinas no ato da matrícula.**

** **ATENÇÃO:** Para a efetivação da matrícula, o boleto de pagamento deverá ser quitado em até 3 (três) dias, desde que não ultrapasse a data de 30/01/2027.

26 a 29/01/2027: Semana de Orientações Acadêmicas (AVA).

1º/02/2027: Início do semestre letivo (AVA).

1º/02/2027: Culto de abertura do semestre letivo.

**FATIPI**Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil**ANEXO II****POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
São Paulo, SP	Campus FATIPI	Rua Genebra, 180, Bela Vista
Lisboa, Portugal	Igreja Evangélica Lisbonense Presbiteriana – IEL	Rua Febo Moniz, 17-19, Anjos

AMBIENTES PROFISSIONAIS

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Aracaju, SE	3ª Igreja Presbiteriana Independente de Aracaju	Praça Rev. Eduardo Carlos Pereira, 210, Industrial
Bauru, SP	3ª Igreja Presbiteriana Independente de Bauru	Alameda das Margaridas 7-35, Parque Vista Alegre
Campinas, SP	1ª Igreja Presbiteriana Independente de Campinas	Rua Luzitana, 846, Centro
Cascavel, PR	Igreja Presbiteriana Independente de Cascavel	Rua Visconde de Guarapuava, 1178, Bairro Neva
Caxias do Sul, RS	Igreja Presbiteriana Independente Betel (Congregação)	Rua das Gardênias, 729, Cinquentenário
Chapadão do Sul, MS	Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Sul	Avenida Seis, 1432
Cuiabá, MT	Igreja Presbiteriana Independente Central de Cuiabá	Rua Régis Bittencourt, 103, Centro Sul
Curitiba, PR	1ª Igreja Presbiteriana Independente de Curitiba	Rua do Rosário, 218, Centro
Dourados, MS	Igreja Presbiteriana Independente de Dourados	Rua dos Missionários, 805, Jardim Caramuru
Florianópolis, SC	Igreja Presbiteriana Independente de Florianópolis	Rua Antônio Carlos Ferreira, 480, Agrônômica
Fortaleza, CE	Igreja Presbiteriana Independente Henrique Jorge	Av. Audízio Pinheiro, 365, Dom Lustosa
Londrina, PR	Espaço Esperança (1ª Igreja Presbiteriana Independente Londrina)	Rua Norman Prochet, 55, Centro

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP
FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 **FECF** Tel. +55 11 5026-8818
www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br

FUNDAÇÃO
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA**EDUCAÇÃO**
PARA A VIDA

**FATIPI****Faculdade de Teologia de São Paulo**
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

Londrina, PR	Espaço Esperança (1ª Igreja Presbiteriana Independente Londrina)	Rua Norman Prochet, 55, Centro
Luziânia, GO	Igreja Presbiteriana Independente de Luziânia	Rua Isaac Gonçalves, Quadra 112, Lote 15, Setor Fumal
UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Manaus, AM	3ª Igreja Presbiteriana Independente de Manaus	Rua Almir Pedreiras, 122, Raiz
Marília, SP	Colégio Água Viva	Rua Aurora Ramos Matos, 60, Jd. Itaipu
Maringá, PR	Igreja Presbiteriana Independente Alvorada (3ª Maringá)	Rua Córdoba, 11, Vila Santo Antônio
Muzambinho, MG	Igreja Presbiteriana Independente Muzambinho	Rua Sete de Setembro, 985, Centro
Natal, RN	1ª Igreja Presbiteriana Independente de Natal	Rua João Pessoa, 259, Cidade Alta
Presidente Prudente, SP	Igreja Presbiteriana Independente Central de Presidente Prudente	Rua Siqueira Campos, 815, Centro
Recife, PE	1ª Igreja Presbiteriana Independente do Recife (Congregação)	Estrada do Arraial, 4362
Rio de Janeiro, RJ	1ª Igreja Presbiteriana Independente do Rio de Janeiro	Rua Ibituruna, 126, Maracanã
Salvador, BA	Igreja Presbiteriana Independente do Salvador	Rua Vital Rego, 11, Barbalho
São José do Rio Preto, SP	1ª Igreja Presbiteriana Independente de São José do Rio Preto	Rua Voluntários de São Paulo, 3.479, Centro
São Luiz, MA	1ª Igreja Presbiteriana Independente de São Luís	Rua Osvaldo Cruz, 1270, Centro
Sinop, MT	1ª Igreja Presbiteriana Independente de Sinop	Rua das Violetas, 863, Jardim das Palmeiras
Sorocaba, SP	Igreja Presbiteriana Independente Hub Sorocaba	Avenida São Paulo, 1.536, Árvore Grande
Volta Redonda, RJ	3ª Igreja Presbiteriana Independente de Volta Redonda	Rua São João Del Rei, 131, Minerlândia

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP
FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 **FECp** Tel. +55 11 5026-8818
www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br

**FUNDAÇÃO**
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA
EDUCAÇÃO
PARA A VIDA